



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 19 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre remanejamento de recursos, abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por anulação de dotação orçamentária e Superávit Financeiro, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, por anulação de dotação orçamentária e Superávit Financeiro, ao Orçamento Municipal, no valor de R\$ 128.246.540,77 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

§ 1º Para atendimento dos créditos adicionais e alterações orçamentárias que trata o *caput*, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado e da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante no Anexo I.

§ 2º Os recursos financeiros líquidos, sem vinculações específicas, da Fonte 101 (Recursos Próprios – RP), constantes no Anexo I, serão contemplados para remanejamento e utilização do Poder Executivo Municipal para ações de investimento e manutenção da infraestrutura urbana no Programa: Urbanização de Bairros e Obras Públicas – Programa 0106.

§ 3º O disposto no *caput* não contempla os recursos do Superávit Financeiro da Câmara Municipal de Rio Branco, apurado no exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a receita oriunda da cessão onerosa do pré-sal, no valor de R\$16.248.561,44 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como seus rendimentos, no Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco – RPPS, conforme estabelece a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, nas unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta indicadas, quais sejam: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, conforme o Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos orçados na Lei Complementar nº 80, de 02 de janeiro de 2020 (LOA 2020), na Fonte 101 (Recursos Próprios – RP), nas unidades orçamentárias acima especificadas, previstos para quitação de despesas do RPPS, ficam contemplados para remanejamento e utilização do Poder Executivo Municipal para ações de investimento e manutenção da infraestrutura urbana no Programa: Urbanização de Bairros e Obras Públicas – Programa 0106, conforme o Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 12.763 DE 20/03/2020 – PÁG. 135/136.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO I

Fonte de Recurso	Detalhamento da Despesa	SF Apurado (R\$)	Recurso Vinculado
Recursos Próprios - RP - 101			
101	Poder Executivo Municipal - Recursos Próprios	16.330.041,85	Não
	Pagamento de Precatórios	10.038.967,96	Não
	Poder Executivo Municipal - 13º salário	1.706,16	Sim
	Poder Executivo Municipal - Folha de Pagamento	569.917,78	Sim
	Poder Executivo Municipal - Consignação	2.374,97	Sim
	Poder Executivo Municipal - Depósito em Caução	107.262,60	Sim
	Poder Executivo Municipal - Benefício Assistencial	15.394,51	Sim
	Poder Executivo Municipal - demais	39.755,64	Sim
	Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Pagamento Precatórios	16.110.997,03	Sim
	Fundo Municipal de Saúde - FMS	676.611,88	Sim
	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	4.929,21	Sim
	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.083,06	Sim
	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	317.880,68	Sim
	Fundo Municipal de Cultura - FMC	35.951,64	Sim
	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	18.502,23	Sim
	Convênios e instrumentos congêneres - Geral	654.449,93	Sim
Operações de Crédito - Geral	709.339,60	Sim	
Subtotal		45.639.166,73	
Outras Fontes			
104	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	296.392,82	Sim
106	Convênio com a União	5.791.100,52	Sim
107	Convênio com o Estado	3.794.130,96	Sim
108	Operação de Crédito Interno	23.458.156,17	Sim
114	SUS União	28.511.306,71	Sim
115	SUS Estado	5.702,55	Sim
116	Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Desenv. Da Educação - FNDE	2.472.266,51	Sim
117	Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	811.178,52	Sim
118	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	805.113,41	Sim
119	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.541,74	Sim
120	Alienação de Bens	399.922,69	Sim
124	Transferências Vinculadas da União (pré-sal)	16.248.561,44	Sim
Subtotal (R\$)		82.607.374,04	
Total Geral (R\$)		128.246.540,77	
Total de Recursos Vinculados (R\$)		101.877.530,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Total de Recursos Não Vinculados (R\$)	26.369.009,81
---	----------------------

ANEXO II

Alteração Orçamentária 01			
Tipo de alteração orçamentária	Fonte de Recursos	Valor (R\$)	Aplicação
Suplementação	124 – Transferências Vinculadas da União (cessão onerosa do pré-sal)	16.248.561,44	Despesas Previdenciárias (contribuição patronal)

Alteração Orçamentária 02			
Tipo de alteração orçamentária	Fonte de Recursos	Valor anulado (R\$)	Aplicação
Anulação	101 – Recursos Próprios (obrigações patronais)	16.248.561,44	Programa: 0201 - Criança na Escola Programa: 0601 - Manutenção da Administração Governamental
Tipo de alteração orçamentária	Fonte de Recursos	Valor suplementado (R\$)	Aplicação
Suplementação	101 – Recursos Próprios	16.248.561,44	Programa: 0106 - Urbanização de Bairros e Obras Públicas

Alteração Orçamentária 03			
Tipo de alteração orçamentária	Fonte de Recursos	Valor suplementado (R\$)	Aplicação
Suplementação	101 – Recursos Próprios	16.330.041,85	Programa: 0106 - Urbanização de Bairros e Obras Públicas
Suplementação	101 – Recursos Próprios	10.038.967,96	Programa: 0106 - Urbanização de Bairros e Obras Públicas